

DECRETO Nº 192/2023

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro do corrente ano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que 02 de novembro, (Feriado Nacional) – Dia de Finados - (Lei Federal nº 10.607/2002);

D E C R E T A :

Art. 1.º - “**PONTO FACULTATIVO**” nas repartições públicas municipais no dia **03** (três) de **NOVEMBRO** do corrente ano.

Parágrafo Único – Não gozarão dos pontos facultativos os servidores que desempenham atividades emergenciais e/ou essenciais de saúde, defesa civil, guarda municipal e trânsito, a fim de não comprometer a prestação de serviços básicos à população.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade/RJ, 31 de outubro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal